PROJETO DE LEI Nº...../2010

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte**:**

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Programa 101: Educação de qualidade para todos
Sub-função 361: Ensino Fundamental
Projeto 3.001– Aquisição de ônibus p/ transporte de alunos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 300.000,00
Recurso 142 – Recursos FUNDEB 16%
Produto: ônibus
Unidade de medida: unidade
Meta Física: 1.

A)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Programa 101: Educação de qualidade para todos
Sub-função 361: Ensino Fundamental
Projeto 3.002– Aquisição de Caminhão e Baú p/ transporte da Merenda Escolar
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 125.000,00
Recurso 131 – Recursos MDEB 20%
Produto: caminhão p/ merenda
Unidade de medida: unidade
Meta Física: 1.

ART. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 1.054.476,98 (Um milhão e cinquenta e**

quatro mil , quatrocentos e setenta e seis Reais e noventa e oito centavos), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05.00 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Atividade 2.007 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 434.708,43
Recurso 142 – Recurso FUNDEB 16%

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 227.553,41
Recurso 131 – Recursos MDEB 20%

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 142.215,14
Recurso 132 – Recursos MDEB 8%

B)
Órgão 05.00 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Atividade 2.008 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 250.000,00
Recurso 132 – Recursos MDEB 8%

ART. 3º. Para suporte do que tratam os artigos 1º e 2º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação apurado até o mês 09/2010 e o provável excesso de arrecadação até o mês 12/2010 conforme a tendência do exercício, no valor de **R$ 1.479.476,98 (Um milhão quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis Reais e noventa e oito centavos),** conforme as seguintes fontes de recursos:

Tabela 1 – Demonstrativo do excesso e/ou provável excesso de arrecadação

Item	Recurso	Estimativa	Arrecadado	Excesso
Excesso até 09/2010	141/142 - FUNDEB	9.375.000,00	10.560.505,49	1.185.505,49
Provável Excesso	141/142 - FUNDEB	3.125.000,00	4.050.000,00	925.000,00
TOTAL		**12.500.000,00**	**14.610.505,49**	**2.110.505,49**
Excessos Abertos – Lei 4.588/2010				1.375.797,06
Provável Excesso de Arrecadação Até 12/2010 (A)				**734.708,43**

Fonte: Contabilidade, 2010.

Item	Recurso	Estimativa	Arrecadado	Excesso
Excesso até 09/2010	131 - MDE 20%	919.200,00	1.253.953,41	334.753,41
Provável Excesso	131 - MDE 20%	552.200,00	650.000,00	97.800,00
TOTAL		**1.471.400,00**	**1.903.953,41**	**432.553,41**
Excessos Abertos – Lei 4.588/2010				80.000,00
Provável Excesso de Arrecadação Até 12/2010 (A)				**352.553,41**

Fonte: Contabilidade, 2010.

Item	Recurso	Estimativa	Arrecadado	Excesso
Excesso até 09/2010	132- MDE 8%	1.942.986,67	2.407.175,14	464.188,47
Provável Excesso	132- MDE 8%	1.131.973,33	1.300.000,00	168.026,67
TOTAL		**3.074.960,00**	**3.707.175,14**	**632.215,14**
Excessos Abertos – Lei 4.588/2010				240.000,00
Provável Excesso de Arrecadação Até 12/2010 (A)				**392.215,14**

Fonte: Contabilidade, 2010.

ART. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05.00 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Atividade 2.007 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 80.000,00
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 300.000,00
Recurso 132 – Recursos MDEB 8%

B)
Órgão 05.00 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Atividade 2.008 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 530.000,00
Recurso 141 – Recursos FUNDEB 84%

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 20.000,00
Recurso 132 – Recursos MDEB 8%

ART. 5º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2010, o valor de **R$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05.00 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Atividade 2.008 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 400.000,00
Recurso 132 – Recursos MDEB 8%

B)
Órgão 05.00 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação

Atividade 2.007 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 530.000,00
Recurso 141 – Recursos FUNDEB 84%

ART. 6º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 18 de outubro de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional para a aquisição de 1 ônibus destinado ao transporte escolar e 1 caminhão com baú para transporte da merenda escolar, haja vista que o atual esta bem desgastado.

Ainda, suplementam-se dotações para a aquisição de carteiras escolares, cadeiras, mesas, estantes, armários, data show, destinados as escolas e aos centros de educação infantil do Município.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se em apenso a este Projeto de Lei, demonstrando os valores em extratos discriminados, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 18 de outubro de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito